Diário Oficial nº 169 - de 28.9.65

Lei nº 26/65

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar serviços profissionais para estudos e projetos da Rodoviária Municipal e abre crédito especial suficiente.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanc-

continuação

ciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Dr. Mauricio José Lupelizieri P. de Moura - Engenheiro Arquiteto - a realização de estudos e projetos para edificação da Rodoviária Municipal.

Art. 2º) - Para a execução do contrato, fica autorizada a abertura do crédito especial de Cr$ 1.000.000 (Hum Milhão de Cruzeiros).

Art. 3º) - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da verba orçamentária (1965), consignada na rubrica 5.0/4.1.1.0.99/02. -

Art. 4º) - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 16 de julho de 1.965.-

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal